



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA -CEJA/MG

07/06/2023- 10:00 h
Ambiente Virtual- SEI

1. Habilitação de Pretendentes

1.1- **Processo SEI nº0324754-90.2023.8.13.0000**

Phillip Allen Morris/ Cerian Gibbes

País: Estados Unidos da América

Organismo Credenciado: *Hand in Hand International Adoptions* (HIH) -

hab.2071/23

Relator: Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 07/06/2023, às 08:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14630021** e o código CRC **EE23D0B5**.

PORTARIA Nº 7.656/CGJ/2023

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Montes Claros, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0597572-56.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Montes Claros, no período de 26 a 30 de junho de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de correição, ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Leopoldo Mameluke e à Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado, Cláudia Luciene Silva Oliveira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da CGJ Ana Áurea de Pinho Andrade e Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Montes Claros prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do sétimo dia de junho de dois mil e vinte três, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Desembargador Wagner Wilson Ferreira, VicePresidente da CEJA/MG, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. Foi deliberado o seguinte processo de habilitação para adoção internacional: Processo SEI nº 0324754- 90.2023.8.13.0000, Relator Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva: "A Comissão deliberou pelo deferimento da habilitação aos requerentes P.A.M. e C.G., com as condicionantes de praxe, nos termos do voto do Senhor Relator". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Cristiano Costa Silva
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA